



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI 607/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA MARIA – AAFASM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1º Fica o Município de Nova Santa Helena, por seu Poder Executivo, autorizado a firmar contrato de comodato com a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Santa Maria – AAFASM sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.717.574/0001-03, sem fins lucrativos, com endereço: ACAN Santa Maria, s/n, Zona Rural em Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso-MT, tendo por objeto a cedência do Prédio e Equipamentos da “CASA DO ARTESÃO” de propriedade do Município de Nova Santa Helena-MT, nos termos da Minuta de Contrato de Comodato em anexo único, parte integrante desta Lei.

Art.2º O comodato firmado entre as partes tem por objeto a utilização por parte da Comodatária do Prédio que abriga a “Casa do Artesão” e seus Equipamentos, os quais serão discriminados e individualizados no Contrato de Comodato a ser firmado pelas partes, prédio este localizado as margens da BR 163, com área total construída de 230,40m² (duzentos e trinta metros e quarenta centímetros quadrado), com estrutura de concreto armado, alvenaria e coberturas com estrutura de madeira e telha coberto com telha cerâmica, esquadria de vidro temperado e madeira, composto dos seguintes ambientes:

- 01 – Área de exposição com área útil de 170,53 m²;
- 02 – Banheiros com área útil de 3,75 m² cada;
- 01 – Escritório com área útil de 6,50 m²;
- 01 – Depósito com área útil de 13,32 m²;
- 01 – Cozinha/Lancheonete com área útil de 14,93 m²;

Paragrafo Único: A Casa do Artesão conta com instalações e equipamentos destinados a utilizá-la como Centro de Vendas de Produtos Artesanais produzidos no Território Portal da Amazônia, oriundos dos pequenos artesãos, objetivando a promoção, difusão e o desenvolvimento dos movimentos sociais, agricultores familiares e demais entidades e atividades a serem definidas a critério das partes.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

Art.3º As obrigações e responsabilidades atribuídas ao comodante e a comodatária constarão no contrato a ser firmado entre as partes.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena,
Estado de Mato Grosso, em 29 de abril de 2014.**

**DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal**

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 29/04/2.014 à

29/05/2.014